

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS – URG OESTE** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Transferência Interna para preenchimento de vaga para emprego público efetivo da assistência (**CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO e MÉDICO**), neste Edital especificados no Anexo II - dos Empregos Públicos, da distribuição da Vaga, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS – URG OESTE

será responsável pela realização do presente Edital de Processo de Transferência Interna e disponibilizará todas as informações no site www.cisurg.oeste.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do empregado público acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo de Transferência Interna, conforme cronograma descrito no Anexo I.

1.2. A classificação do empregado público no Processo de Transferência Interna gera apenas a expectativa de direito à transferência para a base solicitada.

1.3. É reservado ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS – URG OESTE** o direito de proceder à transferência em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.4. Os candidatos poderão obter informações e sanar dúvidas sobre o referente processo de transferência interno por meio do endereço eletrônico: rh@cisurg.oeste.mg.gov.br especificando assunto "Transferência Interna".

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA.

2.1. Poderão participar do processo os profissionais ocupantes dos cargos de Conductor Socorrista, Enfermeiro E Médico:

2.1.1. Ser empregado público concursado.

2.1.2. Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

2.1.3. Admitido há mais de 06 (seis) meses.

2.1.4. Não ter sido transferido a pedido do empregado público nos últimos 12 (doze) meses a contar da data da inscrição neste edital de transferência.

2.1.5. Não possuir na pasta profissional advertências, suspensões ou faltas injustificadas nos últimos 180 dias.

2.1.6. Não estar com contrato de trabalho suspenso.

2.1.7. Não gerar ônus ou despesas adicionais de deslocamento para consórcio.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As inscrições são gratuitas e para a participação no Processo de Transferência Interna o empregado público deverá atender aos seguintes procedimentos:

3.1.1. Preencher o formulário REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO anexando o formulário de transferência disponível no anexo III digitalizado de forma legível e enviar para o e-mail, **rh@cisurg.oeste.mg.gov.br**.

3.1.2. O período de inscrições se dará do dia **27 e 28 de Junho de 2024**.

3.1.3. Não serão recebidos documentos de nenhuma outra forma que não sejam as expostas nos subitens 3.1.1 e 3.1.2 deste item.

3.1.4. O empregado público deve optar, obrigatoriamente para base de Bom Despacho.

3.1.4.1. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo empregado público, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

3.2. Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição, bem como na complementação de novos documentos ao processo de inscrição.

3.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREGADO PÚBLICOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

4.1. Se o número de empregados públicos interessados for maior que o das vagas oferecidas em cada base descentralizada, contemplar-se-ão para fins de classificação e, se necessário, critérios de desempate, conforme a ordem a seguir:

4.1.1. Maior tempo de atuação pelo Consórcio no respectivo emprego público, onde serão contabilizados em dias corridos.

4.1.2. Tiver maior número de filhos menores de 21 anos e dependentes econômicos registrados em seus assentamentos funcionais.

4.1.3. Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste.

4.1.4. Processo de Transferência Interna, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

4.1.5. Persistindo o empate entre idosos, o desempate se dará pelo de maior idade.

4.2. Os candidatos poderão solicitar desistência do processo de transferência interno até as 14h da data prevista para homologação, exclusivamente por formulário online.

4.2.1. Para solicitar a desistência, fazer pedido pelo e-mail: rh@cisurg.oeste.mg.gov.br.

4.3. As desistências ocorridas no prazo de que trata o item 4.2 ensejarão o reprocessamento dos inscritos, respeitando-se os critérios de classificação estabelecidos no item 4.1.

4.4. Findando o prazo definido no item 4.2, decai o direito de desistência a remoção, não sendo avaliados quaisquer pedidos que extrapolem o período.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. O Processo de Transferência Interna terá seu resultado final homologado pelo Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS – URG OESTE** e será publicado via internet no site www.cisurg.oeste.mg.gov.br.

5.2. Os empregados públicos classificados, conforme vagas disponíveis e critérios estabelecidos no **item 4** e o interesse da Administração do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS – URG OESTE**, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

5.3. O Aviso de Convocação será feito via e-mail, por telefone ou via internet e no site www.cisurg.oeste.mg.gov.br, conforme especificado neste Edital.

5.4. O empregado público licenciado sem remuneração poderá participar do presente processo, ficando a licença conseqüentemente interrompida em caso de êxito.

5.5. Deverá o empregado público transferido permanecer na base para qual foi destinado por interesse do próprio por pelo menos 12 meses contados da data da efetivação em nova base, salvo interesse da administração pública.

5.6. As despesas decorrentes de remanejamento por meio de processo seletivo interno correrão integralmente por conta do empregado, inclusive aqueles referentes à ajuda de custo.

5.7. Permutas de empregados não serão objeto deste normativo.

5.8. O empregado público será transferido para a base de Bom Despacho, e que não gerar ônus para o consórcio, sempre considerando o interesse público, a conveniência e oportunidade da administração.

5.9. A existência de candidato aprovado em Concurso Público para determinada base implica na ausência de vaga disponível.

5.10. Após o término do Processo de Transferência Interna, a documentação referente ao Processo será encaminhada para o setor de Recursos Humanos, para arquivamento pelo período de 06 (seis) anos conforme Resolução n.º 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

5.11. Em caso de movimentação, não será concedido ao empregado público período para deslocamento, devendo o mesmo ser realizado de forma imediata, a critério da administração. O em-



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA
GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA –
CIS-URG OESTE**

www.cisurg.oeste.mg.gov.br

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

pregado que não retomar as suas atividades na unidade de destino no prazo estabelecido em convocação a ser publicada efetivando a transferência, terá registrada falta não justificada a cada dia de ausência ao trabalho, estando sujeito às sanções disciplinares correspondentes.

5.12. Após a publicação do resultado final e homologação deste certame, não serão apreciados requerimentos para transferência interna pelo período de 12 meses.

Divinópolis, Minas Gerais, 27 de Junho de 2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Itaguara – Minas Gerais)

EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA
BASE BOM DESPACHO
ANEXO I
CRONOGRAMA

27/06/2024	Publicação do Edital
27/06/2024 e 28/06/2024	Período de Inscrições
01/07/2024	Resultado Preliminar
02/07/2024	Período de Recurso
03/07/2024	Prazo Final Solicitar Desistência
4/07/2024	Resultado Final e Homologação

Divinópolis, Minas Gerais, 27 de Junho de 2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Itaguara – Minas Gerais)

EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA
BASE BOM DESPACHO

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA TRANSFERENCIA INTERNA DOS EMPREGOS
PÚBLICOS PERMANENTES

Base	Emprego Público	Vagas
BASE BOM DESPACHO	CONDUTOR SOCORRISTA	04
BASE BOM DESPACHO	ENFERMEIRO	07
BASE BOM DESPACHO	MÉDICO	07

Divinópolis, Minas Gerais, 27 de Junho de 2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Itaguara – Minas Gerais)

EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA
BASE BOM DESPACHO

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE INTERESSE DO EMPREGADO	
EMPREGADO(A) PÚBLICO(A):	
CPF:	SUPERIOR IMEDIATO:
EMPREGO PÚBLICO:	
BASE DE LOTAÇÃO:	

DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA POR INTERESSE PESSOAL

Declaro que é de meu interesse pessoal a transferência definitiva ora pleiteada. Manifesto, consequentemente, minha plena concordância com o Ato, e ciente de que não terei direito a qualquer ajuda de custo ou outra vantagem, eximindo a Companhia de qualquer encargo futuro.

TIPO DE CONTRATO	DATA DE EFETIVA DA TRANSFERÊNCIA <i>(Deve ser sempre o primeiro dia do mês seguinte)</i>
<input type="checkbox"/> TEMPORÁRIO	
<input type="checkbox"/> PERMANENTE	

BASE ATUAL DE TRABALHO	BASE SOLICITADA PARA TRANSFERÊNCIA
	BASE BOM DESPACHO

JUSTIFICATIVA(S) DO EMPREGADO PÚBLICO INTERESSADO <i>(Deve ser preenchida de próprio punho, e pode ser continuada com anexo)</i>	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO PROFISSIONAL
LOCAL E DATA	VALIDAÇÃO COORDENAÇÃO DE SETOR
LOCAL E DATA	VALIDAÇÃO RECURSOS HUMANOS
LOCAL E DATA	VALIDAÇÃO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Divinópolis, Minas Gerais, 27 de Junho de 2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Itaguara – Minas Gerais)